



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO 2019
EDITAL Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONTADOR – E

Questão 25

O Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019 também representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para os Cargos Nível E. O Item 16 do anexo que trata de forma específica o conteúdo programático referente ao cargo de Contador – Classificação E, aborda o tema “Dívida Ativa – Contabilização”.

Portanto, a referida questão visa testar os conhecimentos do candidato(a) acerca da contabilização da Dívida Ativa, conforme exigido no conteúdo programático.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 8ª Edição, consiste em documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que deve ser aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, o qual passou a ser válido a partir do exercício de 2019. O uso dos procedimentos contábeis previstos no MCASP foi aprovado mediante: Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

Sendo assim, a observância e utilização do MCASP acerca dos procedimentos adotados em Contabilização de Dívida Ativa torna-se necessária. Tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo em questão não disponibiliza fonte específica para o tratamento deste item, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, sendo o MCASP uma dessas fontes legais.

A resposta da referida questão está prevista no Item 5.2.1 (p. 354) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o qual prevê que: A inscrição em dívida ativa deverá ser realizada por meio de um dos dois procedimentos a seguir, conforme o nível de controle desejado pelo ente: a. Procedimento de Registro 1. Utiliza contas de controle para acompanhar todo o processo de inscrição do crédito em dívida ativa, desde o inadimplemento até a efetiva inscrição. Requer uma maior integração entre as diversas etapas e unidades envolvidas. b. Procedimento de Registro 2: Haverá registro contábil apenas no momento da efetiva inscrição dos valores em dívida ativa, dispensando o uso de contas de controle. Este procedimento deve ser utilizado quando houver dificuldade de integração entre as diversas unidades participantes do processo.

Portanto, observa-se que a única alternativa correta para a questão 25 seria a Letra “E”, pois ela aborda o conteúdo da letra “B” do item 5.2.1 do MCASP: “Procedimento de Registro 2: Haverá registro contábil apenas no momento da efetiva inscrição dos valores em dívida ativa, dispensando o uso de contas de controle”.

Das alternativas disponíveis, a Letra E é a única que se refere a um procedimento de inscrição em dívida ativa de 2º registro, conforme exigido no comando da questão.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 26

O Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019 também representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para os Cargos Nível E. O Item 17 do anexo que trata de forma específica o conteúdo programático referente ao cargo de Contador – Classificação E, aborda o tema “Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalhos: relatórios e pareceres”.

A resposta da referida questão está prevista no Item 38 do Anexo da Instrução Normativa nº 03, de 09 de Junho de 2017, o qual aborda o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

O conteúdo programático não disponibiliza fonte específica para o tratamento deste item, assim, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, sendo o Anexo da Instrução Normativa nº 03, de 09 de Junho de 2017 uma dessas fontes legais disponíveis.

O Item 38 do referido Anexo aborda que: os princípios representam o arcabouço teórico sobre o qual repousam as normas de auditoria. São valores persistentes no tempo e no espaço, que concedem sentido lógico e harmônico à atividade de auditoria interna governamental e lhe proporcionam eficácia. As UAIG devem assegurar que a prática da atividade de auditoria interna governamental seja pautada pelos seguintes princípios: a) integridade; b) proficiência e zelo profissional; c) autonomia técnica e objetividade; d) alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada; e) atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; f) qualidade e melhoria contínua; e g) comunicação eficaz.

As alternativas (A), (B), (D) e (E) representam os princípios da autonomia técnica e objetividade, qualidade e melhoria contínua, alinhamento às estratégias, objetivos e riscos e comunicação eficaz constantes no Anexo da Instrução Normativa nº 03, de 09 de Junho de 2017, com exceto a alternativa (C) requisitos éticos, a qual não representa um dos princípios previstos neste dispositivo. Portanto, a alternativa (C) representa a alternativa que não compreende um desses princípios de auditoria interna governamental.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 29

O Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019, que representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E, possui em seu Item 5 o tema “Operações orçamentárias”, o qual representa o teor da referida questão.

Conforme o Item 3.5.4 (p. 53) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o recolhimento é a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa, conforme determina o art. 56 da Lei no 4.320, de 1964.

Portanto, a alternativa correta dessa questão é a letra (A), a qual aborda que o recolhimento compreende a “transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira”, conforme o dispositivo exposto.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 31

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 8ª Edição, consiste em documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que deve ser aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, o qual passou a ser válido a partir do exercício de 2019. O uso dos procedimentos contábeis previstos no MCASP foi aprovado mediante: Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

Sendo assim, a observância e utilização do MCASP acerca dos procedimentos adotados em Descentralização de Créditos Orçamentários torna-se necessária. Tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo em questão não disponibiliza fonte específica para o tratamento deste item, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, sendo o MCASP uma dessas fontes legais.

Portanto, a alternativa da referida questão compreende a alternativa (d), a qual possui suporte no Item 4.4.1.2 (p. 97) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme segue: As descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

Assim, a alternativa (D) “ocorre quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária” representa a resposta correta.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 33

Observe que apesar da questão 33 ter a mesma resposta, ela não é idêntica a questão 43, pois elas possuem enunciados diferentes, portanto ambas exigem conhecimentos dos candidatos acerca de Despesas de Exercícios Anteriores. Ressalta-se também que ambas possuem bases diferentes, sendo que a questão 33 está baseada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), enquanto a questão 43 está baseada na Lei nº 4.320/1964.

Ressalta-se ainda que o Item 26 - “Despesas de exercícios anteriores”, está previsto no Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de maio de 2019, que representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E, o qual não disponibiliza a fonte específica para este assunto.

Tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo em questão não se disponibiliza fonte específica para o tratamento deste item, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, sendo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) uma dessas fontes legais.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 8ª Edição, consiste em documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que deve ser aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, o qual passou a ser válido a partir do exercício de 2019. O uso dos procedimentos contábeis previstos no MCASP foi aprovado mediante: Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

Sendo assim, a observância e utilização do MCASP acerca dos procedimentos adotados em Despesas de Exercícios Anteriores torna-se necessária.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 34

O Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019, que representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E, possui em seu Item 27 o tema “Restos a Pagar”, o qual representa o teor da referida questão.

O Item 13.2.2 (p. 266) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) aponta que o Decreto nº 93.872/1986 dispõe que restos a pagar com prescrição interrompida são as despesas cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda esteja vigente o direito do credor. Essa situação poderá ocorrer nos seguintes casos: a. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar; b. Restos a Pagar Não Processados em Liquidação; e c. Restos a Pagar Processados.

A alternativa (B) da referida questão aponta que “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar” constitui uma das situações de Restos a Pagar. As demais alternativas: (A) Restos a Pagar Processados a Liquidar; (C) Restos a Pagar Processados em Liquidação; (D) Restos a Pagar Não Processados Liquidados; e (E) Restos a Pagar Processados Liquidados, não estão previstos como um dos casos que representa os “restos a pagar com prescrição interrompida”, conforme descrito acima.

Assim, a única alternativa possível é a letra (B) Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, tendo em vista que as demais não estão relacionadas a “restos a pagar com prescrição interrompida”.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 36

O Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019 também representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E. O Item 29 do anexo aborda o tema “Controles Interno e Externo”, o qual representa o teor da referida questão. Portanto, a referida questão visa testar os conhecimentos do candidato(a) sobre Controle Interno, conforme exigido no conteúdo programático.

A resposta da referida questão está prevista no Item 72 do Anexo da Portaria-TCU nº 280, de 8 de Dezembro de 2010, que visa aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho.

O conteúdo programático do referido concurso não disponibiliza fonte específica para o tratamento deste do Item 29 - Controles Interno e Externo, assim, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, sendo Anexo da Portaria-TCU nº 280, de 8 de Dezembro de 2010 uma das fontes legais disponíveis, que trata sobre a avaliação de riscos e de controle interno.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 38

O Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019 também representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E. O Item 30 do anexo aborda o tema “Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC TSP 01 a NBC TSP 21 e NBC T 12.11.”, sendo que o teor da referida questão faz referência ao conteúdo contido no NBC TSP 21 – Combinações no Setor Público, expressamente exigido no conteúdo programático.

Portanto, de acordo com o portal do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio de acesso específico para a resolução NBC TSP 21, observa-se que a adoção da referida norma já é permitida, tendo em vista que ela está em vigor, não tendo sido alterada ou revogada por meio de inclusão de outra norma.

Sendo assim, observa-se, novamente, que este conteúdo é explicitamente exigido por meio do Item 30 - Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC TSP 01 a NBC TSP 21 do conteúdo programático do referido edital.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 40

É abordado no Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019, que representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E, no seu Item 7, o tema “Variações Patrimoniais”, o qual representa o teor da referida questão.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 8ª Edição, consiste em documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que deve ser aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, o qual passou a ser válido a partir do exercício de 2019. O uso dos procedimentos contábeis previstos no MCASP foi aprovado mediante: Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

Sendo assim, a observância e utilização do MCASP, acerca dos procedimentos adotados em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, torna-se necessária. Tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo em questão não se disponibiliza fonte específica para o tratamento deste item, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, sendo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) uma dessas fontes legais.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 41

É abordado no Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019, que representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E, no seu Item 8, o tema “Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimoniais financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na administração pública”, o qual representa o teor da referida questão.

A questão aborda o procedimento de mensuração, que consiste em “um processo de determinação dos valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis”. Portanto, a mensuração consiste em um elemento de avaliação dos componentes patrimoniais, de acordo com o conteúdo programático exigido neste certame.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 8ª Edição, consiste em documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que deve ser aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, o qual passou a ser válido a partir do exercício de 2019. O uso dos procedimentos contábeis previstos no MCASP foi aprovado mediante: Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

Sendo assim, a observância e utilização do MCASP, acerca dos procedimentos adotados em avaliação dos componentes patrimoniais, torna-se necessária. Tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo em questão não se disponibiliza fonte específica para o tratamento deste item, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, sendo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) uma dessas fontes legais.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 42

É abordado no Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019, que representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E, no seu Item 13, o tema “Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias”, sendo que “garantias” representa o teor da referida questão.

Vale ressaltar que o Item 13 do conteúdo programático para o referido cargo não disponibiliza fonte específica para o tratamento de garantias. Sendo assim, os candidatos possuem liberdade para a utilização das fontes legais disponíveis, e como a Lei nº 11.079/2004 dispõe sobre a prestação de garantia pelo parceiro público, esta pode ser utilizada como base de estudo para prestação de garantia no setor público.

A alternativa correta desta questão é a letra (C) instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei. Sendo assim, o gabarito que fornece suporte para a referida questão possui suporte no Art. 8º da Lei nº 11.079/2004, no Capítulo III, o qual aborda as garantias. O Art. 8º descreve que “as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante: I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal; II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei; III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público; IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público; V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade; e VI – outros mecanismos admitidos em lei.

As demais alternativas estão incorretas, pois ao observar os itens constantes no Art. 8º da Lei nº 11.079/2004, as alternativas (A), (B), (D) e (E) não representam corretamente as garantias previstas em contrato de parceria público privada.

- RECURSO IMPROCEDENTE

Questão 43

Observe que apesar da questão 43 ter a mesma resposta que a questão 33, observe que elas não são idênticas, pois possuem enunciados diferentes, portanto ambas as questões exigem conhecimentos dos candidatos acerca de Despesas de Exercícios Anteriores. Porém, levando em consideração a semelhança das questões e respostas apresentadas com a questão 33, esta banca aceita o recurso referente a questão 43, sendo esta anulada. A partir do exposto, ao observar que o tema e a questão estão adequados ao conteúdo programático deste certame, a questão 33 será mantida, sendo anulada somente a questão 43, evitando a similaridade de duas questões no mesmo concurso.

- RECURSO PROCEDENTE

- QUESTÃO ANULADA

Questão 45

É abordado no Anexo II do Edital Nº 21/2019 – UFRA, de 29 de Maio de 2019, que representa o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador – Classificação E, no seu Item 10, o tema “Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI: O Programa, suas finalidades e órgãos obrigatoriamente envolvidos”, sendo este o teor da referida questão.

A referida questão aborda os objetivos que o Manual do SIAFI visa atingir. O Manual SIAFI é um documento que registra, de forma estruturada e sistemática, as normas e procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do ponto de vista do usuário. Portanto, como o Item 10 solicita, dentre outras informações, características relacionadas ao Programa SIAFI, portanto, o candidato(a) deve observar que o Manual SIAFI consiste em um documento oficial disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, como base para entendimento do “Programa SIAFI”, matéria solicitada no conteúdo programático deste certame. Entende-se que para entender o Programa SIAFI, o candidato deva ler os aspectos relacionados ao seu Manual.

Sendo assim, de acordo com o Manual SIAFI, em seu Item 4.1 - O Manual SIAFI visa atingir os seguintes objetivos: 4.1.1 - Padronização de conceitos e procedimentos pelo tratamento uniforme das rotinas de execução; 4.1.2 - Agilização na execução das tarefas objetivando aumento da produtividade; 4.1.3 - Redução de custos através da facilidade de acesso às informações do Sistema pelo usuário; e com minimização do tempo de resposta aos questionamentos do usuário na execução de suas tarefas; 4.1.4 - Melhor aproveitamento dos recursos humanos pela liberação do pessoal técnico das atividades rotineiras e repetitivas no atendimento ao usuário; 4.1.5 - Autonomia do usuário pelo acesso direto aos dados para

solução dos problemas próprios da execução; e 4.1.6 - Consolidação da imagem do SIAFI pela identidade do Sistema.

Portanto, ao observar os objetivos do Manual SIAFI, de acordo com o comando da questão, a única alternativa que não se enquadra em um dos objetivos é a alternativa (A) Sincronização da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro com a contabilidade internacional. As alternativas (B), (C), (D) e (E) consistem em objetivos expressos no Manual do SIAFI, disponibilizado pelo Tesouro Nacional.

- RECURSO IMPROCEDENTE